



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS**

que entre si fazem

TUPER S.A.,

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A. – ESTEIO,

TUPER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS METALÚRGICOS S.A.,

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A. – CONTAGEM,

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A. – BRASÍLIA,

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A. – SÃO BENTO DO SUL,

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A. - CUIABÁ

TUPER DISTRIBUIDORA DE ESCAPAMENTOS S.A.,

E

TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.

na qualidade de Cedentes

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

na qualidade representante dos Cessionários



30 DE OUTUBRO DE 2014



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

[Handwritten signature]



O presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Contrato"), é celebrado entre:

TUPER S.A., sociedade sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com sede na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 1.441, Bairro Brasília, CEP 89282-427, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 81.315.426/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Emissora"); e



TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A., com sede na Av. Luiz Pasteur nº 2255, Galpão 5, Tamandaré, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.595/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper Esteio");

TUPER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS METALÚRGICOS S.A., com sede na QI 17, Lote 17/19, Parte A Setor Industrial, Bairro Taguatinga, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 10.701.174/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper Metalúrgicos");

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A., com sede na Avenida Delta, nº 70, Bairro Vila Paris, na cidade de Contagem no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 10.941.252/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper Contagem");

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A., com sede na QI 17, Lote 17/19, Parte A, Setor Industrial, Bairro Taguatinga, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 09.650.229/0001-46, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper Brasília");

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A., com sede na Rua conde D'Eu, nº 850, Sala 2, Bairro Alpino, na cidade de São Bento do Sul no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 10.384.095/0001-48, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper SBS");

TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A., com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6622C, fundos, Bairro São José, na cidade de Cuiabá no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 11.350.362/0001-29, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper Cuiabá");

[Handwritten signatures]

2



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

[Handwritten signature]



TUPER DISTRIBUIDORA DE ESCAPAMENTOS S.A., com sede na Rua Ricardo Gabas, nº 2-112, Distrito Industrial I, na cidade de Bauru no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 11.081.096/0001-86, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper Escapamentos")

TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A., com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6622B, fundos, Bairro São José, na cidade de Cuiabá no Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 09.675.617/0001-81, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Tuper Soluções" e, em conjunto com a Emissora, Tuper Esteio, Tuper Metalúrgicos, Tuper Contagem, Tuper Brasília, Tuper SBS, Tuper Cuiabá e Tuper Escapamentos, as "Cedentes")



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, aqui representada na forma de seu Contrato Social por seus representantes legais abaixo assinados ("Agente Fiduciário" e este, em conjunto com as Cedentes, "Partes" e, qualquer um destes individualmente, "Parte"), neste ato agindo em nome e benefício dos debenturistas da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Cedente ("Debenturistas e/ou "Cessionários"").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram em 14 de junho de 2013, o "Instrumento Particular de Cessão fiduciária de Direitos Creditórios", onde os Cedentes comprometeram ceder fiduciariamente os Direitos Creditórios em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão;
- (ii) a Emissão foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora e pela Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 13 de maio de 2013, por meio das quais foi autorizada a cessão fiduciária objeto deste contrato; e
- (iii) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da presente Cessão fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos aqui dispostos,

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of TUPER S.A. with 'Visto Jurídico' written inside.]



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



RESOLVEM as Partes aditar o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, por meio do presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Primeiro Aditamento")", mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I. AUTORIZAÇÕES

- 1.1** Este Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, em reunião realizada em 30 de outubro de 2014, na qual foi deliberada a alteração de algumas cláusulas.

CLÁUSULA II. ADITAMENTO

- 2.1** As Partes resolvem alterar a Cláusula 2.1 item (i) e a Cláusula 2.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. CESSÃO FIDUCIÁRIA

- 2.1** *Por meio do presente Contrato e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme vigente na presente data, ("Lei 4.728") no Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, no artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e demais normas aplicáveis, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento, no vencimento ou em decorrência de uma hipótese de vencimento antecipado (conforme definido na Cláusula VI da Escritura de Emissão) dos montantes devidos pela Emissora e/ou Garantidores Fidejussórios (conforme definido na Escritura de Emissão) aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, incluindo principal, juros remuneratórios, multas, encargos ordinários e/ou de mora, cláusula penal, bem como o ressarcimento dos valores razoavelmente despendidos que os Debenturistas e/ou Agente Fiduciário venham comprovadamente a desembolsar por conta da execução da presente Garantia (conforme definido abaixo), tais como honorários advocatícios e despesas processuais e tudo o mais que vier a ser devido aos Debenturistas e/ou Agente Fiduciário, bem como dos montantes devidos decorrentes de*

4



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



quaisquer obrigações principais e/ou acessórias assumidas pela Emissora, todos, em conjunto, em decorrência das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, cujas condições encontram-se descritas no **Anexo (A)** deste Contrato, e ainda em garantia de todas as obrigações, declarações e garantias assumidas e/ou prestadas no presente Contrato ("Obrigações Garantidas"), as Cedentes cedem, de forma irrevogável e irretroatável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios a seguir descritos e caracterizados ("Garantia"):

- (i) todos os direitos creditórios das Cedentes, conforme definido abaixo, em cobrança perante o Banco Bradesco S.A. ("Agente de Cobrança"), cujos títulos possuam, no máximo 120 (cento e vinte) dias de prazo remanescente até o respectivo vencimento, de titularidade da Emissora; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. - Esteio; da Tuper Distribuidora de Produtos Metalúrgicos S.A.; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. - Contagem; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. - Brasília; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. - São Bento do Sul; da Tuper Distribuidora de Autopeças S.A. - Cuiabá; da Tuper Distribuidora de Escapamentos S.A. e da Tuper Soluções Construtivas S.A., devidamente qualificadas no Contrato de Cessão de Direitos ("Cedentes"), presentes e futuros, de titularidade das Cedentes, representados pelas notas fiscais/faturas ou por duplicatas sacadas de notas fiscais/faturas emitidas por qualquer uma das Cedentes, arrecadados nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário a ser celebrado entre as Cedentes e o Banco Bradesco S.A. ("Banco Depositário" e "Contrato de Depósito", respectivamente) cuja cópia integral consta anexa ao Contrato de Cessão de Direitos, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer espécie, sendo compostos da seguinte forma ("Direitos Creditórios"): (a) na Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Primeira Cessão de Créditos"), (b) em até 60 (sessenta) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Segunda Cessão de Créditos"), (c) em até 90 (noventa) dias após a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ("Terceira Cessão de Créditos"), e (d) em até 180 (cento e oitenta) dias após a Data de

5



[Handwritten signature]



Subscrição e Integralização das Debêntures, a Emissora deverá ter cedido Direitos Creditórios no montante mínimo de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ("Quarta Cessão de Créditos" e, em conjunto com Primeira Cessão de Créditos, a Segunda Cessão de Créditos e a Terceira Cessão de Créditos, as "Cessões de Crédito Adicionais"), sendo que a Primeira Cessão de Créditos e as Cessões de Crédito Adicionais deverão ser formalizadas mediante a transferência de arquivo eletrônico de transferência contendo os dados da carteira de Direitos Creditórios para o Agente de Cobrança nos termos do Contrato de Cessão de Direitos, com cópia ao Banco Depositário, ("Valores Mínimos de Cessão"). Após a Quarta Cessão de Créditos, o montante de Direitos Creditórios cedidos deverá corresponder a um percentual do saldo devedor das Debêntures ("Valor Mínimo") (i) a partir de 30/10/2014, 45% (quarenta e cinco por cento); (ii) a partir de 30/11/2014, 46% (quarenta e seis por cento); (iii) a partir de 30/12/2014, 47% (quarenta e sete por cento); (iv) a partir de 30/01/2015, 48% (quarenta e oito por cento); (v) a partir de 30/02/2015, 49% (quarenta e nove por cento); (vi) a partir de 30/03/2015, 50% (cinquenta por cento); e (vii) a partir de 30/04/2015 até a Data de Vencimento, 60% (sessenta por cento), nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre as Cedentes, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e "Contrato de Cessão de Direitos", respectivamente), observado que no caso de inadimplemento e/ou vencimento antecipado das Debêntures, os Direitos Creditórios permanecerão constituídos em favor dos Debenturistas até o integral pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão de Direitos;

(...)

- 2.4 *A Cedente compromete-se a, registrar o presente Primeiro aditamento no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da data de assinatura do presente aditamento, no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos das comarcas das sedes de todas as Partes, assumindo a Cedente os custos e despesas pertinentes a tal registro. A Cedente deverá enviar uma via registrada do Primeiro aditamento para o Agente Fiduciário, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do efetivo registro, conforme aqui descrito. Qualquer alteração a este Primeiro aditivo Contrato será levada a registro nos termos desta Cláusula.*

[Handwritten signatures and initials]





MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



Cláusula III DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA

3.1. A Cedente, neste ato, reitera todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas na Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, que se aplicam a este Primeiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.



Cláusula IV RATIFICAÇÃO

4.1. Todos os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios que não tiverem sido alterados por este Primeiro Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

Cláusula V DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Primeiro Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas, em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora previstas neste Primeiro Aditamento, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora neste Primeiro Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.2. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.3. Este Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e II do artigo 585 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos deste Primeiro Aditamento.

5.4. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.



MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 693.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



5.5. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Segundo Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 30 de outubro de 2014.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)



8

TUPERS
Visto Jurídico



4º RTD - RJ
CÓPIA EM CD-R

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 630.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



Página de assinaturas 1 de 3 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Cessão de Fideiúcia de Direitos Creditórios.

Pelas Cedentes:

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: **Diretor Adm/Financeiro**
Tuper S/A.
CPF 548 160 339-04

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: **Diretor Presidente**
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/034 B. Edorado
CEP: 2319-000 Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: **Diretor Adm/Financeiro**
Tuper S/A.
CPF 548 160 339-04

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: **Diretor Presidente**
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: **Diretor Adm/Financeiro**
Tuper S/A.
CPF 548 160 339-04

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: **Diretor Presidente**
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: **Diretor Adm/Financeiro**
Tuper S/A.
CPF 548 160 339-04

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: **Diretor Presidente**
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 168 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX: (47) 333-0910
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

JEFERSON JOSE SOUSA
FRANK BOLLMANN
São Bento do Sul-SC, 23/06/2015, Em testemunho da verdade.

Emol. 120,40-Selo 12,40-Total: R\$ 32,80

Selo fiscalização do tipo NORMAL nº DWO65521-SOUT
DWO65522-2XGP, DWO65523-MVFA, DWO65524-CAJD, DWO65525-BL86
DWO65526-INGB, DWO65527-957E e DWO65528-MUTU

ROSANE SLUMINSKI/ESCREVENTE





Elisa Silva - 53358

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



Página de assinaturas 2 de 3 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.



Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: Diretor Adm/Financeiro
Tuper S.A.
CPF 548 160 339-04



Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82



Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: Diretor Adm/Financeiro
Tuper S.A.
CPF 548 160 339-04



Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82



Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: Diretor Adm/Financeiro
Tuper S.A.
CPF 548 160 339-04



Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82



Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: Diretor Adm/Financeiro
Tuper S.A.
CPF 548 160 339-04



Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: Diretor Presidente
Tuper S/A.
CPF 154 372 309-82

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 166 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX: (47) 354-1210
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JEFERSON JOSE SOUSA
FRANK BOLLMANN
São Bento do Sul-SC, 23/06/2015. Em testemunho da verdade:
Emol. 120,40 - Selos 12,40 - Total: R\$ 32,80
ROSANE SLUMINSKI ESCRIVENTE
Selo de fiscalização do Tabelião nº DW065540-CB2L
DW065541-120L DW065542-52L DW065543-00D5 DW065544-1-80
DW065545-1-11 DW065546-NKSU DW065547-WFWA





MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina



Página de assinaturas 3 de 3 do Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

TUPER SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS S.A.

Nome: **Jeferson José Sousa**
Cargo: **Diretor Adm/Financeiro**
Tuper S.A.
CPF 548 160 339-04

Nome: **Frank Bollmann**
Cargo: **Diretor Presidente**
Tuper S.A.
CPF 154 372 309-82

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JEFFERSON JOSE SOUSA
FRANK BOLLMANN
São Bento do Sul-SC, 23/06/2015 Em testemunho da verdade.
Emol: 5,10 Selo: 10 - Total: R\$ 8,20
ROSANE SLUMINSKI ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº DWO65551-OCAN
DWO65552-04TT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Pelos Cessionários:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

São Bento do Sul - SC
Rua Jorge Lacerda, 242 - Centro
Apresentado hoje para registro. Apontado sob nº 00039990, do protocolo A-9, registrado no livro B-210, registro de Títulos e Documentos sob nº 00039617.
São Bento do Sul, 29/06/2015.
Reg.: 27.50, Selo: 1.55, Total: 29.05

DXB35652 HGNY Confira em: www.tjsc.jus.br/selo

Nome: **Matheus Gomes Faria**
Cargo: **CPF: 058.133.117-89**

Nome: **Carlos Alberto Bacha**
Cargo: **CPF 606.744.587-53**

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
Av. João César de Oliveira,
1306/13 - Fátima
CEP 323-0-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

Reconheço por semelhança as firmas de: CARLOS ALBERTO BACHA e
MATEUS GOMES FÁRIA (X00000196588)
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade. **8.94**
SERVENTIA **3.16**
3% TJ-FUNDOS **12.10**
Total
MATEUS GOMES FÁRIA
EAYU-46983 LFC. EAYU-46983 DOI
Consulte em https://www3.tjri.jus.br/sitepublico

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Testemunhas:

Nome: **Lucia Torri**
Cargo: **Gerente Financeiro**
Tuper S.A.
CPF 488 357 659-00

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome: **Ivanildo Monich**
Cargo: **Gerente Adm / Procurador**
Tuper S.A.
CPF 419 097 129-49

AVERBADO

A margem do registro nº 943127
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73

4º RTD-RJ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
LUCIA TORRI
IVANILDO MONICH
São Bento do Sul-SC, 23/06/2015 Em testemunho da verdade.
Emol: 5,10 Selo: 10 - Total: R\$ 8,20
ROSANE SLUMINSKI ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº DWO65555-HVX5
DWO65556-JLH5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RTD - Rio de Janeiro
0882334A021562
Registro de Títulos e Documentos
REGISTRO Nº 978238
RJ, 08/09/2015
Elisa Silva 33358
www.4td-no.com.br
Av. Rio Branco, 109/1702
Selo Eletrônico nº EBDC77431 AAB
Consulte: https://www3.tjri.jus.br/sitepub

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS DE ESTEIO
 RUA 24 DE AGOSTO, Nº 228 - CENTRO - ESTEIO - RS
 FONE : (51) 3458-2648 / www.cartorioesteio.com.br
JUVENCIO JOSÉ FARIAS DA SILVEIRA - REGISTRADOR

Apresentado hoje para registro integral. Protocolado sob nº 45537 no livro A-6. Registrado no Livro B-139, fls.065, sob nº 34704. Averbado no registro nº 33365 do Livro B-123, do Registro de Títulos e Documentos e outros Papéis.

Esteio, 21 de janeiro de 2016

LUCIANA BONOTTO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA

Total: R\$ 3.120,00 + R\$ 22,30 = R\$ 3.142,30
 Averbação TD s/ Valor: R\$ 30,60 (0204.03.0800003.10036 = R\$ 0,70)
 Registro c/ Valor Integral: R\$ 3.069,90 (0204.09.1300012.00078 = R\$ 16,80)
 Digitalização: R\$ 16,40 (0204.01.1400008.00893 a 903 = R\$ 4,40)
 Processamento Eletrônico: R\$ 4,10 (0204.01.1400008.00892 = R\$ 0,40)



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ESTEIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
 Registrador: Juvêncio José Farias da Silveira
 Substitutos: Sílvia Maria de Souza Silveira
 Valdeir Siqueira de Menezes
 Luciana Bonotto de Oliveira
 Eliângela Wingert de Oliveira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
 Oficial: Américo Barroso Massote
 Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
 Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o número **702949**.
 REGISTRADO no Livro **C145** sob o número **682345**.
 Contagem, 03 de Fevereiro de 2016.

O Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG
 Selo Eletrônico No.: **ALQ73786**
 Cód. Seg.: **5145.5500.7617.4795**
 Quantidade de atos Praticado(s): 012.
 Emol.: R\$63,60, Recomp.: R\$3,81, TFJ: R\$21,21
 Total: R\$88,62
 Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
 Oficial: Américo Barroso Massote
 Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado
 Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o número **702950**.
 AVERBADO no Livro **C140** sob o número **667550**.
 Contagem, 03 de Fevereiro de 2016.

O Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG
 Selo Eletrônico No.: **ALQ73798**
 Cód. Seg.: **8323.3016.5405.8229**
 Quantidade de atos Praticado(s): 001.
 Emol.: R\$232,18, Recomp.: R\$13,93, TFJ: R\$142,32
 Total: R\$388,43
 Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
 Tabellã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
 www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

R.T.D. - Livro B 4955 - Fls.113/124 - O.S. 416613
 Protocolado em: 22/02/2016 sob nr. 405203
 Registrado em: 22/02/2016 sob nr. 378112
 Averbado ao prot. nr. 390100 e reg. nr.363011
 Reg. por: Marinalva Almeida Matos - Emol: R\$ 3.517,50

Em testemunho () da verdade
 Marinalva Almeida Matos - Escrev. Autorizada

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
 Tabellã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
 www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E REGISTRO
 Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital

Código(s) do ato: 103,113,123,

ASL18895 - R\$ 3.517,50

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital